



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA
Rua Manoel Alves Garcia, 100 - Jardim São Luis
CEP 06618010 - Jandira - SP - Fone: (11) 4619-8200

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2018
ENTIDADE: Casa Família E Vida Nossa Senhora Das Neves
CNPJ: 04.779.577/0001-02

Lurdete Vendrame Kummer, inscrito no CPF 577.424.210-20, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura do Município de Jandira**, inscrita no CNPJ 46.522.991/0001-73, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Francisco José Silveira, 103 antigo 17 - Sagrado Coração - Jandira - SP

Finalidade estatutária: Art. 4º - Para a consecução de suas finalidades a entidade deverá: I - garantir a execução das ações de caráter continuado, permanente e planejado; II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários; III - garantir a gratuidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programa, projetos e benefícios assistenciais. V - realizar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. VI - promover valores como a ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; VII - oferecer de maneira permanente oportunidades educativas e laborais a seus atendidos de ambos os sexos, objetivando desenvolver seu potencial; IX - valorizar a família como elo importante do processo de promoção de educação básica atuando no sentido de orientá-la e apoiá-la, procurando sua reorganização e seu ajustamento, sempre que necessário, inclusive com programas de geração de renda para as famílias dos assistidos pela entidade; X - envidar esforços para que a comunidade, as organizações governamentais e não governamentais, o empresariado, os órgãos de administração pública conheçam, sintam a importância e participem desse trabalho de formação e ascensão pessoal e social do cidadão do presente; XI - a entidade poderá ainda manter centros de atendimento aos usuários, tais como creches, abrigos, asilos, desde que a faça com a absoluta observação das normas legais referente a cada tipo de atividade a ser desenvolvida;

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2/2018

Objeto: Educando para a Vida

Datas das Prestações de Contas Parciais: 05/04/2018.

| Fontes de Recursos | Datas dos Repasses e dos Empenhos | Números dos Empenhos | Valores Transferidos |
|--------------------|-----------------------------------|----------------------|----------------------|
| Municipal | 29/03/2018 | 1311 | 10.170,00 |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA**Rua Manoel Alves Garcia, 100 - Jardim São Luis
CEP 06618010 - Jandira - SP - Fone: (11) 4619-8200

| Fontes de Recursos | Datas dos Repasses e dos Empenhos | Números dos Empenhos | Valores Transferidos |
|-----------------------------------|---|--|--|
| Municipal | 29/03/2018 | 1311 | 9.153,00 |
| Municipal | 29/03/2018 | 1311 | 10.170,00 |
| Municipal | 18/04/2018 | 1311 | 10.170,00 |
| Municipal | 25/05/2018 | 1311 | 10.170,00 |
| Municipal | 22/06/2018 | 1311 | 10.170,00 |
| Municipal | 18/07/2018 | 1311 | 10.170,00 |
| Municipal | 22/08/2018 | 1311 | 10.170,00 |
| Municipal | 24/09/2018 | 1311 | 10.170,00 |
| Municipal | 12/11/2018 | 1311 | 10.170,00 |
| Municipal | 26/11/2018 | 1311 | 10.170,00 |
| Municipal | 13/12/2018 | 1311 | 10.170,00 |
| Total do Repasse Municipal | | | 121.023,00 |
| Valor Total dos Repasses | | | 121.023,00 |
| | Saldo Ano Anterior | Rendimentos de Aplicação Financeira | Valor Total das Despesas Vinculadas |
| Municipal | 0,00 | 299,81 | 121.322,81 |
| | Valor Glosado | Saldo Devolvido | Saldo Vinculado Reprogramado |
| Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Saldo Anterior Recursos Próprios | Valor Despesa Paga pela Entidade | Saldo Próprio Reprogramado |
| Municipal | 0,00 | 4.453,78 | 0,00 |

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira..

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão parcialmente regulares e perfeitos, estão registrados, mas não segregados, conforme as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, como se verifica nas demonstrações contábeis da Organização da Sociedade Civil parceira..

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. Tzvetana Inês Loureiro Tzankova, CPF nº 113.619.608-09.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA
Rua Manoel Alves Garcia, 100 - Jardim São Luis
CEP 06618010 - Jandira - SP - Fone: (11) 4619-8200

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Jandira/SP, 09 de Abril de 2019.

Lurdete Vendrame Kummer
Secretário Municipal

Eusmize Pedro da Costa
CPF 047.742.838-00
Gestor da Parceria

Comissão Monitoramento e Avaliação da Parceria

Edilaine Pedro da Costa Silva 155.682.728-83

Rita de Cássia de Sousa Carvalho 251.750.408-39

Tzvetana Inês Loureiro Tzankova
CPF 113.619.608-09
Controlador(a) Interno

Proposta(s): 0008/2018,